



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025



1 **Ata CMAS nº 012/2023 de 21/11/2023 – Assembleia Ordinária do Conselho**
2 **Municipal de Assistência Social de Cajamar**

3 Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às
4 9:16 horas, na sala de reunião situada na Avenida Antonieta Pasquarelli
5 Penteado, 187 – Jordanésia – Cajamar/SP, contamos com a participação de 8
6 (oito) membros conselheiros, todos aptos ao voto, que assinaram lista de
7 presença em anexo. Com a anuência de todos, a sra. Regina Célia Duarte abriu
8 a sessão e fez a leitura da ordem do dia: **1) Leitura e deliberação da ata da**
9 **reunião anterior; 2) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;**
10 **3) Deliberação dos relatórios circunstanciados – Out/23; 4) Monitoramento**
11 **Veículo doado pelo MOBSUAS; 5) Deliberação da inscrição da ACSICA; 6)**
12 **Instituição de Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família; 7)**
13 **Assuntos Gerais. Para a 1ª pauta o sra. Sheila fez a leitura da ata nº. 010/2023,**
14 **a qual após ajustes do texto foi aprovada por todos. A sra. Elissandra ressaltou**
15 **a respeito do relatório do SCFV de Jordanesia referente ao mês de Setembro/23,**
16 **esclarecendo que a instituição fez consulta no MROSC e foi orientada a manter**
17 **o relatório de forma parcial, visando atender o período de vigência do termo de**
18 **colaboração, conforme legislação; a sra. Regina salienta que não há nenhum**
19 **artigo que diz que o relatório circunstanciado de atividades realizadas tem que**
20 **ser parcial por conta da vigência; ressalta que o serviço socioassistencial é de**
21 **natureza continuada e desta forma o relatório não retrata a continuidade do**
22 **serviço. O sr. Márcio salientou que a entidade deve acatar a orientação jurídica,**
23 **mas concorda que um relatório parcial dificulta o monitoramento e avaliação**
24 **deste Conselho; Diante do exposto, a ata nº. 010/23 foi corrigida destacando 02**
25 **(dois) relatórios em períodos de 01 a 19/09/23 e outro de 20 a 30/09/23, ficando**
26 **a entidade apresentar um relatório unificado. Ainda sobre essa mesma ata, a**
27 **sra. Jucilene destaca alguns pontos de dificuldades no tocante ao Serviço de**
28 **Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva, quanto a responsabilidade da**
29 **área da Saúde de cada município; a sra. Sheila acrescenta que faz reuniões**
30 **trimestral com as equipes da Assistência Social de cada município, que já**
31 **passou as dificuldades deste tema, mas não teve retorno; equipes da Saúde**
32 **(CAPS) dos outros municípios alegam que houve abandono do tratamento por**
33 **parte dos usuários, denotando falta de articulação da Assistência Social e Saúde;**
34 **a sra. Jucilene disse que o MP notificou a Saúde de Cajamar para atender todos**
35 **os usuários da Residência Inclusiva e que não tem história pregressa dos**
36 **usuários; sra. Sheila acrescenta que os relatórios de encaminhamento dos**
37 **usuários se resume em uma página, sem histórico da família nuclear ou extensa;**
38 **que há muita dificuldade nas articulações devido à falta de continuidade da**
39 **equipe de referência dos outros municípios; falta parceria; dificuldades no**
40 **translado quando necessita de atendimento no município de origem; diante dos**
41 **relatos, a sra. Regina se prontifica a informar a Diretora da Proteção Social**
42 **Especial para verificar o encaminhamento, uma vez que o termo de colaboração**
43 **foi assinado com o CIMBAJU e não com a Secretaria de Desenvolvimento Social.**



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025



44 Na sequência, foi efetuada a leitura da ata nº. 011/2023 a qual for aprovada por
45 unanimidade; **2ª pauta:** As representantes dos Usuários justificaram sua
46 ausência. Representantes da Cultura, Finanças e Empregabilidade não
47 justificaram as ausências. **3ª pauta:** No tocante aos relatórios circunstanciados,
48 estiveram disponíveis “em nuvem” e foram apreciados pelos membros deste
49 Conselho, os seguintes: do mês de outubro/23: Serviço de Proteção e
50 Atendimento Integral a Famílias - PAIF, executados pelos CRAS Jordanésia,
51 Polvilho, PEC e Centro; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –
52 SCFV de crianças e adolescentes do Cajamar-Centro e Polvilho e de Jordanésia
53 executados pelo Instituto Millenium; Serviço de Proteção Social Especial a
54 Pessoas com Deficiência e suas Famílias, executado pela APAE; Serviço de
55 Proteção Social Especial a Pessoas Idosas e suas Famílias executado pela
56 ACSICA/Centro Dia do Idoso; Serviço de Acolhimento Institucional, na
57 modalidade Casa de Passagem, ofertado pelo Hácali; Serviços de Acolhimento
58 Institucional para crianças e adolescentes (SAICA I+II), idosos (ILPI) e pessoas
59 com deficiência (Residência Inclusiva) ofertados pela Associação Sítio Agar. Foi
60 ressaltado a melhora no relatório do CDI, a sra. Elisangela salienta da
61 necessidade de aproximação com a área da Saúde, para potencializar as ações
62 da Assistência Social; sem mais dúvidas, os relatórios foram aprovados por
63 unanimidade. **4ª pauta:** A sra. Regina ressalta a prerrogativa deste conselho no
64 monitoramento das ações do SUAS no âmbito municipal, e neste sentido informa
65 os membros presentes sobre o micro ônibus recebido de doação do Governo
66 Federal do Programa MOBSUAS, o qual é utilizado para o Serviço de Proteção
67 Social Especial a Pessoas Idosas e suas Famílias, em consonância com a
68 Resolução CNAS nº 109/2009, serviço executado pela entidade ACSICA, no
69 Centro Dia do Idoso, para o traslado domicílio/CDI/domicílio dos idosos de
70 segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00 hs; considerando o exposto e que a
71 Comissão de Monitoramento deste Conselho esteve na entidade em 08/11/2023,
72 deixando os conselheiros presentes cientes do correto uso dentro das
73 prerrogativas do SUAS. **5ª pauta:** A Comissão de Monitoramento apresentou o
74 parecer técnico CMAS nº. 001/2023 onde informa que a visita técnica foi
75 realizada em 08/11/2023 e constatou que a Associação Cultural e Social de
76 Idoso, Criança e Adolescente executa o Serviço Proteção Social Especial para
77 Idosos e suas Famílias, no Centro Dia do Idoso – CDI Angelina Cavaleiro, que
78 a unidade que apresenta condições adequadas para o funcionamento da
79 entidade, contanto com equipe técnica em consonância com a NOB/RH-SUAS.
80 Considerando o exposto, a plenária delibera pela aprovação da inscrição do
81 serviço socioassistencial. **6ª pauta:** A sra. Regina informa que o CMAS tem
82 prerrogativa de realizar o acompanhamento do Programa Bolsa Família, bem
83 como as ações de condicionalidades regulamentadas pelo Governo Federal nas
84 áreas da Assistência Social, Saúde e Educação; salienta que o município de
85 Cajamar tem atuado fortemente nas ações de atualização cadastral; que a
86 responsabilidade deste conselho é o acompanhamento dessas ações e para



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025



87 tanto, necessita de representantes e a sra. Jucilene da Saúde e a sra. Roseli da
88 Educação e da sociedade Civil o sr. Cleydson e sra. Talita se colocam a
89 disposição desta comissão; não havendo objeção, os conselheiros presentes
90 aprovam a instituição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa
91 Família e do Cadastro Único. **7ª pauta:** a sra. Regina informou que Cajamar terá
92 um representante – a sra. Regina Célia Raimundo dos Santos na 13ª
93 Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília/DF, nos dias 05 a
94 09/12/23. Por fim, estando os presentes de acordo com o que foi deliberado, a
95 reunião foi encerrada as 10:30 horas, da qual eu, Regina Célia Duarte, lavrei a
96 presente ata.

Regina Célia Duarte